



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.740, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
011	SECRETARIA DE SAÚDE
010	Setor Administrativo da Saúde
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
656-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 55.000,00
012	Seção de Apoio Atensão Básica do Programa ESF
10.301.0074.2250	Seção de Apoio a Atensão Básica do Programa ESF.
673-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 45.000,00
013	Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde
10.301.0074.2251	Manutenção das Atividades da Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde.
679-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 50.000,00
018	Seção de Unidade de Controle de Diagnose
10.302.0074.2256	Unidade do Centro de Diagnose
694-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 10.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
011	SECRETARIA DE SAÚDE
010	Setor Administrativo da Saúde
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
651-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de agosto de 2019.



MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de agosto de 2019.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito